

**LEI Nº 3.987 DE 15 DE OUTUBRO DE 2014.**

**Denomina Rua do Jardim Santo Expedito de "Rua Antônio da Costa".**

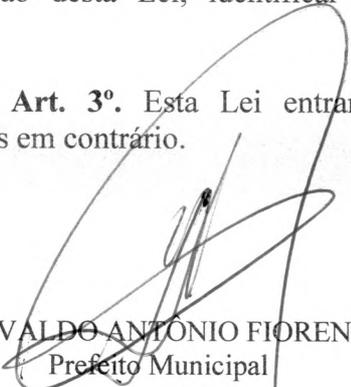
(Projeto de Lei nº 150/2014, de autoria do Vereador Gumercindo José Rossatto Bernardi).

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 4.257/2014, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** A Rua de número 13 (treze), do Jardim Santo Expedito, passa a denominar-se "Rua Antônio da Costa".

**Art. 2º.** O Poder Público Municipal deverá no prazo de 90 (noventa) dias, após a publicação desta Lei, identificar o local com a devida placa denominativa.

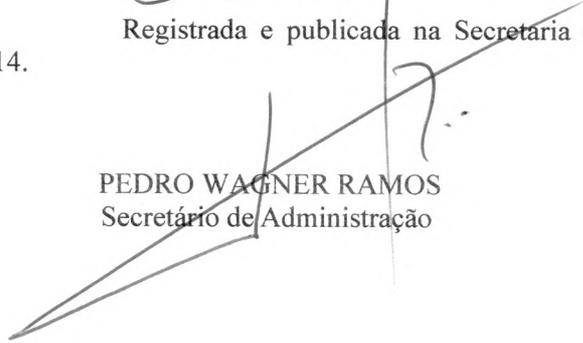
**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.



FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO  
Prefeito Municipal

M., em 15 de outubro de 2014.

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P.



PEDRO WAGNER RAMOS  
Secretário de Administração

